LEI MUNICIPAL Nº 1.890 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a doação da área de terras que específica ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, de uma área de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situada na Rua Solimões s/n - Correnteza, em Manacapuru, Estado do Amazonas, objeto da matrícula n. 4681, livro 2, do 2º Oficio do Município, com uma área de 1.202,07 m² e um perímetro de 176,88 m, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Parágrafo Único. Partindo do marco P-01, situado no limite com RUA RIO SOLIMÕES, definido pela coordenada geográfica de Latitude 03.18’16,97888” e Longitude 60º36’58,09465”, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.634.407,668 m Norte e 764.902,496 m Leste, referida ao meridiano central -63WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA RIO SOLIMÕES, ao Norte, seguindo com distância de 46,81 m e azimute plano de 116°25'20", chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com RUA RIO SOLIMÕES, seguindo com distância de 24,41 m e azimute plano de 102°09'54" chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, a Leste, seguindo com distância de 17,47 m e azimute plano de 203°02'41" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com RIO SOLIMÕES, ao Sul, seguindo com distância de 8,11 m e azimute plano de 268°57'40" chega-se ao marco P-05, deste seguindo com distância de 28,86 m e azimute plano de 293°27'14" chega-se ao marco P-06, deste seguindo com distância de 22,71 m e azimute plano de 295°04'39" chega-se ao marco P-07, deste seguindo com distância de 8,48 m e azimute plano de 280°52'34" chega-se ao marco P-08, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, a Oeste, seguindo com distância de 20,01 m e azimute plano de 13°07'21" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação destina-se a construção da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT no município.

§ 1º Fica obrigada a donatário a providenciar, às suas exclusivas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da presente lei, escritura pública constando o prazo de cumprimento da obra e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público na presente doação, desobrigando-se da licitação.

Art. 3º A partir da data da doação, a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para a execução do Projeto a que se destina, findo o prazo, o imóvel retornará ao Patrimônio do Município, independente de outras formalidades legais.

Art. 4º Efetivada a doação, não poderá a donatária pelo prazo de 10 (dez) anos, modificar a destinação do imóvel, salvo motivada por efetivo interesse público comum e reconhecido por lei, bem como não poderá aliená-lo, no seu todo ou em parte, nem dá-lo em garantia a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º No caso de descumpridas as condições, a doação se resolve, ou seja, se extingue, retrocedendo em favor do Município, circunstância que deverá ser expressamente consignada na escritura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.12.02 16:58:03 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru